

## AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ANTÓNIO NOBRE

Sede: Escola Secundária /3 de António Nobre, Rua Aval de Cima 128 – 4200-105 Porto Telfs.: 225096771/225097661 Fax: 225072979 E-mail: Secretaria@ae-anobre.pt Site: www.ae-anobre.pt

## AVISO N.º 32 (2019/2020) Ação Social Escolar

Candidatura a apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar-2020/2021

Avisam-se os Srs. Encarregados de Educação e alunos inscritos neste Agrupamento de Escolas, que devido à situação que se está a passar, Pandemia COVID-19, a forma de tratamento dos assuntos relacionados com a Ação Social Escolar (ASE), para o ano letivo 2020/2021, por necessidade de contenção e cumprimento do plano de emergência, terá de ser realizada preferencialmente através da nossa página de internet, por *email* ou telefone, nos casos que tal não se consiga de todo resolver, terão de conctatar por telefone os Serviços Administrativos do Agrupamento para agendamento de um dia/hora para atendimento presencial, única condição em que serão atendidos.

O período para apresentação de candidatura a apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar (ASE) para o ano letivo 2020/2021, decorrerá no período compreendido entre os dias 01 e 30 junho de 2020.

Os Srs. Encarregados de Educação interessados em apresentar candidatura devem preencher o impresso <u>que</u> <u>será enviado para o email dos alunos /Encarregados de Educação</u>. Depois de preencherem os dados e assinarem o impresso, o mesmo deve ser devolvido acompanhado dos documentos que abaixo se indicam, por <u>email</u> (<u>secretaria@ae-anobre.pt</u>) ou via CTT com registo e aviso de receção. Só em casos excecionais, e com agendamento prévio, poderá ocorrer a entrega presencial.

Documentos a enviar por email:

- Fotocópia do IBAN do(a) aluno(a) ou do(a) Encarregado(a) de Educação;
- Declaração emitida pela Segurança Social ou pelo serviço processador, na qual conste o escalão de abono de família atribuído ao(à) aluno(a);
- Declaração passada pelo Centro de Emprego, no caso de o Pai e/ou a Mãe estar(em) desempregado(s)
  há mais de 3 meses e lhe esteja atribuído o 2.º escalão do abono de família.

Solicita-se aos Srs. Encarregados de Educação que pretendam candidatar-se a estes apoios, o cuidado no cumprimento do prazo estipulado.

A falta de qualquer um dos documentos acima mencionados, aquando do envio, ou nos casos excepcionais entregues presencialmente através de agendamento prévio, implica a não aceitação por parte dos Serviços Administrativos do processo de candidatura à ASE:

Porto e AEAN, 17 de maio de 2020

(Carmen Maria Martins de Castro/Rocha)

Presidente da CAP